

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º: 039212 e 039213.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapeverica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-1400, representada neste ato por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileiro, procurador, portador da Carteira de Identidade nº 24.789.785-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 357.443.548-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002070/2019-12, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva: aditar (acréscimo) de 04 (quatro) unidades do item 05 - **HOMOGENEIZADOR AUTOMÁTICO DE BOLSAS DE SANGUE**, com fundamento no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais itens; conforme solicitação da área demandante (102608203), anuência da contratada (104095602) e autorização da autoridade competente (104335576).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO (ACRÉSCIMO):

3.1. Ficam acrescidas 04 (quatro) unidades do item 05 - **HOMOGENEIZADOR AUTOMÁTICO DE BOLSAS DE SANGUE**, com fundamento no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e previsão na Cláusula Décima Nona do termo de Contrato, conforme detalhamento a abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO										
Item	Equipamento	CONTRATO - VIGENTE - 6º TA					ACRÉSCIMO			Qt a
		Quantidade Contratada	Valor por equipamento	Valor total mensal por item no contrato (R\$)	Valor total mensal por item no contrato (R\$)	Valor total anual (R\$)	Quantidade de equipamentos acrescidos	Quantidade de meses de acréscimo	Valor total acrescido (R\$)	
05	HOMOGENEIZADOR AUTOMÁTICO DE BOLSAS DE SANGUE	18	R\$8.441,40	R\$703,45	R\$12.662,10	R\$151.945,20	04	05	R\$14.069,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO DE INSUMO (R\$)						R\$4.140.580,72			R\$0,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO (R\$)						R\$302.096,88			R\$14.069,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)						R\$4.442.677,60			R\$14.069,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

4.1. Os 04 (quatro) equipamentos - Item 05 - Homogeneizador automático devem estar disponíveis para uso no dia **25/01/2023** no seguinte endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70710-908.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1. O valor do Contrato passará de **R\$4.442.677,60** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para **R\$4.456.746,60** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) sendo **R\$4.140.580,72** (quatro milhões, cento e quarenta mil quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) no elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) e R\$316.165,88 (trezentos e dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) no elemento de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros).

5.2. A importância de R\$14.069,00 (quatorze mil sessenta e nove reais) no elemento de despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ** conforme Nota de Empenho nº 2023NE00023 (104423725), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e termos aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

RODRIGO YOSHITO TAKESHITA
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.
Procurador (104113218)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 25/01/2023, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **104435852** código CRC= **EB17230B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q.3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
61 3327-1249